



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 042-2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 256/2014, DE 03/09/2014 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr. **MANOEL ANTONIO MARTINS**, Motorista, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/1749-SMOI, com fulcro nos incisos I,II, III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.226,58

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
- 2.743/2013, de 27/05//2013

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(25 % incidindo sobre o somatório do item 1 e 2).....R\$ 306,64

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

3 - Sexta Parte (Itens 01+02/ 6).....R\$ 255,54

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

4 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1788,76

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE